PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS
ANÁPOLIS - GOIÁS

Nº 002/90
Assunto: Resolução

RESOLUÇÃO DE Nº 002/90, DE 30 DE JANEIRO DE 1990.

"REAJUSTA REMUNERAÇÃO DOS SENHORES VEREADORES DE ANÁPOLIS /GO PARA O MÊS DE JANEIRO/90".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Anápolis, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E :

Art. 1º - Durante o mês de janeiro/90, os senhores vereadores perceberão a seguinte remuneração:

a) Subsídios.....NCZ$ 20.098,41
b) Representação.....NCZ$ 14.108,68
c) Serviços de terceiros e demais vantagens pecuniárias.....NCZ$ 31.863,82

T o t a l .....NCZ$ 66.070,91

Art. 2º - Pelo período de sessões extras convocadas pelo Senhor Prefeito em número de três (03), conforme determina a Lei Orgânica vigente, 1/30 avos.....NCZ$ 2.967,92

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor, na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Anápolis, aos 30 de janeiro de 1990.

João Batista Canedo
-SECRETÁRIO-

Dr. Geraldo Henrique F. Spíndola
- PRESIDENTE -

CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁP